



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.919, DE 31 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.540.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

03.01 – SEC MUN.DA FAZENDA ADMINISTRAÇÃO.

04012200032.003 – Manutenção das Ativ.de Funcionamento da Faz.

3.1.90.11.0101 Vencimentos e Vantagens Fixas (639) Recursos Livres.....R\$ 300.000,00

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Contributivas(647)Rec.Livres.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.(649).Rec.Livres.....R\$ 20.000,00

04012200032.004 – Demandas Judiciais.

3.3.90.91.00.0000 – Sentenças Judiciais.(650).Rec.Livres.....R\$ 100.000,00

4.01 – SEC.MUN.DE OBRAS TRANSP.E URB.

04 012200062.011 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(720).....R\$ 150.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(63)Rec.Livres R\$ 50.000,00

04 0122 0068 2,016 – CONSERV.E MANUT.DA FROTA RODOV.

3.3.90.30.0000 (735) (001) - Material de Consumo.....R\$ 200.000,00

3.90.39.0000 (76) (001) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 20.000,00

06.01 – SEC. MUN. DA SAÚDE.

10030100172.030 – Aquisição e Manut.De Ambulancias e Veic.Saúde.

4.4.90.52.00.0000 (661)(040) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 400.000,00

10030100102.031 – MANUT. DAS ATIV. ADM. DA SEC. DA SAÚDE.

3.3.90.30.0000 (681)(040) – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.0000 (172) (040) – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 150.000,00

TOTAL.....R\$1.540.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Servirá de recurso:

a) excesso de arrecadação no exercício nas fontes de recursos Asps.....	R\$ 600.000,00
b) O superávit financeiro do Exercício Anterior Recursos Livres.....	R\$ 940.000,00
Total Geral.....	R\$ 1.540.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itacurubi-RS, em 31 de maio de 2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Mariana dos Santos Belmonte
Chefe de Gabinete